POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

Membro avaliador:

Proponente avaliado:

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 a 9 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 a 5 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Estabelecida** |
| **A** | Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) | 10 | |
| **B** | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc | 10 | |
| **C** | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc) | 10 | |
| **D** | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc | 10 | |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 40 PONTOS | |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação** | **Pontuação Estabelecida** |
| **E** | Agente cultural do gênero feminino | 5 | |
| **F** | Agente cultural negro ou indígena | 5 | |
| **G** | Agente cultural com deficiência | 5 | |
| **H** | Agente cultural com baixa renda e ou morador da zona rural | 5 | |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS | |

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C e D respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- 1. Proponente com maior idade.
- 2. Proponente que atue na área a mais tempo.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

_____

Assinatura do membro da comissão avaliadora